



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.747 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.986.

Cria na Divisão Administrativa
do Gabinete do Prefeito, três
Seções.

O BACHAREL TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito
do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe é
conferida no art. 44 da Lei Municipal nº 176/79, combinado
com o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 454/85 e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço.

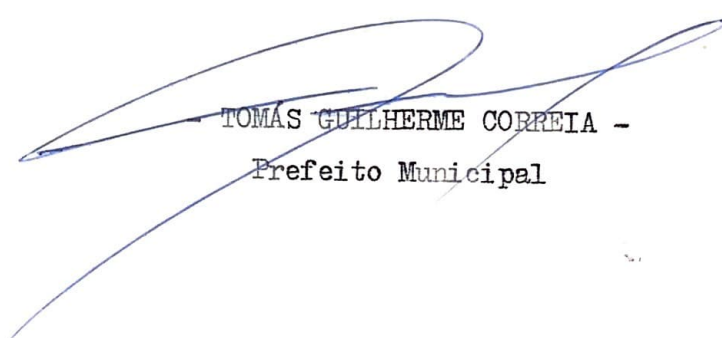
D E C R E T A: -

Art. 1º - Ficam criadas na Divisão Administrativa
do Gabinete do Prefeito as seguintes Seções:

- a) - Administrativa Financeira
- b) - de Material e Patrimônio
- c) - de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto vigorará a partir da
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA -
Prefeito Municipal